DECRETO N.º 2730/2026
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL 'ANTÔNIA SURGE PASCON' CONFORME ESPECIFICA."

LAZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Escolar da Creche Municipal "Antônia Surge Pascon", eleitos por seus pares, nos termos da Lei nº 3.056, de 28 de fevereiro de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

Alilene Cristina Policarpo Fortunato

RG nº 40.***.*58-1

II – Representantes dos professores atuantes na escola:

Titular: Nayara F. Duarte Pizzirani

Emprego: Professora – PDI – Professora do desenvolvimento infantil

RG nº 48. ***.*17-2

Suplente: Renata Ribeiro

Emprego: Professora – PDI – Professora do desenvolvimento infantil

RG: 29. ***.*09-2

III – Representantes dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

Luciana Isabel Piccin

Emprego: Supervisora de Educação - SME

RG: 21. ***.*27-4

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

Titular: Natieli dos Santos Ferreira

Emprego: Escriturária

RG nº 45. ***.*13-2

Suplente: Tamiris Andrade Baldo

Emprego: Servente

RG nº 43. ***.*32-9

V – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

Titular: Thais Campos Netto Adorno

RG nº 45. ***.*10-6

Suplente: Glaucilleny O.P. Alcará

RG nº 46. ***.*02

Titular: Tainá Gomes Ribeiro Matos

RG nº 57. ***.*15-8

Suplente: Thaynara Evangelista de Souza

RG nº: 58. ***.*49-6

Titular: Rafaela Evelyn Vertu de Araújo

RG nº 47. ***.*88 SSP-SP

Suplente: Izilda Pereira Costa

RG nº 60. ***.*29-4

Titular: Andressa Nayara do Nascimento

RG nº 48. ***.*75-9

Suplente: Mariana Martinez da Silva Herrera

RG nº 46***.*06SSP/SP

VI – Representantes da comunidade local:

Titular: Tárcila dos Santos Domingues Ricci

RG nº 35. ***.*43-0

Suplente: Waldenise Basso Surge

RG nº 20. ***.*64

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não há representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos, sendo indicados mais 2 (dois) representantes de pais ou responsáveis legais.

§ 5º O segmento dos professores e profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola é composto por uma única servidora, não havendo indicação de suplente.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes na Lei nº 3.056/2024 e no Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal n° 2524 de 05 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de novembro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa